



GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1056, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a regulamentar via decreto as regras de distribuição do Prêmio Escola 10 em conformidade com o que for estabelecido na regulamentação estadual

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, submete à apreciação desta Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores/AL o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal para regulamentar via Decreto Municipal as regras de distribuição dos repasses inerentes ao Prêmio Estadual Escola 10, destinado aos municípios em que as escolas públicas tenham atingido as metas e os requisitos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC mediante Decreto Estadual, levando-se em consideração o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB e o Sistema de Avaliação Educacional de Alagoas – SAVEAL.

Parágrafo único – A regulamentação de que trata o art. 1º desta lei terá suas regras estabelecidas dentro dos parâmetros das regulamentações Estaduais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, ficando autorizada a abertura de créditos adicionais necessários ao seu atendimento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olho d'Água das Flores/AL, 15 de dezembro de 2025.

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS 04324539464
NºC:BR: ONCP-Brazil, OUP:AC, SOLUTIMultisig v6, OU:1994326/000116, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS 04324539464
Responso: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2025.12.15 09:36:14-02'00'

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

16/12/25
Praça Pe. José de Souza Leite, 60, Centro, Olho d'Água das Flores/AL
12.251.468/0001-38 - <https://olhodaguadasflores.al.gov.br/>